



Lei nº51, de 25 de fevereiro de 1956.

Autoriza a aquisição de automóvel:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um automóvel para uso do Gabinete do Prefeito, podendo para isso despender até a importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários, para o cumprimento da presente Lei, por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 25/2/1956.

João Deniz posser
Secretário.